

RELATÓRIO DE MONOTORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA

**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA  
SIMPLES DE PORTALEGRE**

De acordo com o número 20-A da Lei n.º 32/2012 de 14 de Agosto, cabe à entidade gestora das áreas de reabilitação urbana, neste caso a autarquia de Portalegre efectuar anualmente um relatório de monitorização o qual deve ser submetido à apreciação da assembleia municipal.

O relatório de monitorização relativo à Estratégia de Reabilitação Urbana de Portalegre foi submetido à reunião de câmara de 14.07.2014 que por sua vez aprovou o envio do mesmo à assembleia Municipal, tendo sido aprovado o relatório em Assembleia Municipal de 29.09.2014.

Anexa-se o referido relatório de monitorização